

JUSTIÇA E REDENHAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 09 de Março de 2020

Presidente: *Maurício Prado*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
para processamento
05/03/2020
Maurício Prado

Ofício nº 013/2020-P

Dois Córregos, 05 de março de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 23/03/2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O projeto em questão tem por finalidade inserir em doações orçamentárias vigentes, recursos que integram superávit financeiro apurado no final do exercício anterior, conforme especifica.

São recursos repassados pelo governo do Estado para controle de diabetes, pelo Programa Sorria São Paulo, PAB estadual e Qualis Mais, este último federal.

A fim de que seja possível a abertura dos créditos o mais rapidamente possível, para a utilização dos recursos para os fins a que se destinam, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de

Recebido
05/03/2020 - 09:25
Marcelo Petroncari
MARCELO PETRONCARI
Oficial de Atendimento e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP.
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 13/2020
DE 24-03-2020
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos, SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.042,07 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e dois reais e sete centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.218).....R\$ 81.770,50

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.219).....R\$ 7.730,56

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.225).....R\$ 138.465,55

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa

Jurídica.....(F.230).....R\$ 246.328,70

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.222).....R\$ 11.746,76

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 nas contas corrente nºs 2016000-3 (Sorria São Paulo), 19201-5 (Controle de Diabetes), 2013007-4 (PAB Estadual), 19202-3 (Qualis Mais) no Banco do Brasil - Agência 01396-X e conta corrente nº 624000-8 (AFB-Farmácia Básica) na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

